



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5980/2024 Caxias - MA, 24/05/2024

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 12/06/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 23 de maio de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 12/06/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou



obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 23 de maio de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

### PORTARIA Nº 04

#### EDITAL Nº 04/2024- CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES JUNINAS - "SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024" CAXIAS/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MAOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 03/2024.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:  
Leonardo Cardoso Lima - Secretaria Municipal de Cultura.

Tatiana Sobral Costa - Secretaria Municipal de Cultura.

Representantes da Sociedade Civil:

Pedro Paixão Cunha Filho - Sociedade Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MACIEL MAOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 013 DE 08 DE MAIO DE 2024.

#### A MESA DIRETORA DO CONSELHO

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/894>

Edição no nº5980/2024

## MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2024, às 9h00min para realização da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Caxias - MA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Caxias - MA, com os seguintes membros:

- Presidente - Evadilson da Silva Costa
- Vice-Presidente - Luzia de Maria Ferreira da Silva
- 1º Secretário - César Furtado
- 2º Secretário - Maria Julia Souza Santos

Art. 2º - Revoga a Resolução de nº 011 de 08 de maio de 2024/CMS. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Publicação.

Caxias (MA), 08 de maio de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes

Secretária Municipal de Saúde  
CPF:978.475.264 - 68

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## GABINETE

### LEI MUNICIPAL Nº 2712 DE 13 DE MAIO DE 2024.

#### FIXA O VALOR DO SALÁRIO BASE DOS CARGOS EFETIVOS DE ADMINISTRADOR E DE SECRETÁRIA, CRIA PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Faça saber que a Câmara Municipal de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º. Esta Lei fixa o valor do salário base dos cargos efetivos de Administrador e de Secretária, criados pela Lei municipal nº 1.611, de 20 de dezembro de 2005, e cria progressão horizontal.

Art. 2º. Ficam fixados os valores dos salários base dos cargos efetivos de Administrador e de Secretário, criados pela Lei municipal nº 1.611, de 20 de dezembro de 2005, nos seguintes valores:

I - Cargo de Administrador: R\$3.000,00 (três mil reais);

I - Cargo de Secretária: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Fica criada a progressão horizontal para os servidores no exercício dos cargos efetivos de Administrador e de Secretária criados pela Lei municipal nº 1.611, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 4º. A Progressão horizontal é a elevação do vencimento do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro do mesmo padrão do cargo em que se encontra lotado, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - os níveis serão os constantes do anexo I, a esta Lei.

§ 2º - a progressão horizontal de que trata esse artigo corresponderá a um acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o vencimento básico do nível em que se encontra o servidor.

Art. 5º. Para alcançar a progressão horizontal o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter estado em efetivo exercício, com o mesmo nível de vencimento, no período de 3 (três) anos;

II - não ter mais de 15 (quinze) faltas injustificadas ao serviço durante o período;

III - não ter sofrido pena de suspensão.

§ 1º - Após a elevação, será reiniciada a contagem de ocorrências para efeito de nova progressão horizontal.

§ 2º - o tempo de serviço prestado antes da vigência desta Lei será contado para fins de progressão, independentemente do cumprimento dos demais critérios.

§ 3º - A progressão será computada integralmente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO E PROGRESSÃO

CLASSE VENCIMENTO BASE (R\$)		
	Administrador	Secretária
A	3.000,00	2.500,00
B	Valor de "A" acrescido de 12%	Valor de "A" acrescido de 12%
C	Valor de "B" acrescido de 12%	Valor de "B" acrescido de 12%
D	Valor de "C" acrescido de 12%	Valor de "C" acrescido de 12%
E	Valor de "D" acrescido de 12%	Valor de "D" acrescido de 12%
F	Valor de "E" acrescido de 12%	Valor de "E" acrescido de 12%
G	Valor de "F" acrescido de 12%	Valor de "F" acrescido de 12%
H	Valor de "G" acrescido de 12%	Valor de "G" acrescido de 12%
I	Valor de "H" acrescido de 12%	
J	Valor de "I" acrescido de 12%	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA  
VIDIGAL BORGES TORRES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creiam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

